

## PROJETO DE LEI Nº 026-01/2021

### ***Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_/2021 e sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS  
Unidade: 01– SME  
26.782.0008.1027 Aquisição de Máquinas Pesadas  
3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material Permanente (618) .....R\$ 30.000,00  
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO  
Unidade: 01– SMSS  
10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento  
3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (910) .....R\$ 30.000,00  
Órgão: 07 – SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E M. AMBIENTE  
Unidade: 01– SMAMA  
20.122.0006.2016 Manutenção Secretaria da Agricultura Meio Ambiente  
3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (711) .....R\$ 5.000,00  
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS  
Unidade: 01– SME  
26.782.0013.2015 Manutenção e Conservação de Estradas  
3.3.3.90.39.000000–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(611).....R\$ 50.000,00  
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS  
Unidade: 01– SMOSU  
04.122.0006.2009 Man. Sec. de Obras e Serviços Urbanos  
3.3.3.90.39.000000– Outros Serviços de Terceiros – P.J(510).....R\$ 50.000,00  
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Unidade: 01– SAF  
04.122.0006.2007 Man. Sec. de Administração e Finanças  
3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e Material Permanente(410).....R\$ 10.000,0  
Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS  
Unidade: 01– ENCARGOS GERAIS  
28.843.0002.4003 Juros e Encargos da Dívida Contratada  
3.3.2.90.21.000000– Juros sobre a dívida por Contrato(1114).....R\$ 45.000,0  
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS  
Unidade: 01– SME  
26.782.0013.2015 Manutenção e Conservação de Estradas  
3.3.3.90.36.000000– Outros Serviços de Terceiros – P.F.(610).....R\$ 30.000,0

Total .....R\$ 250.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	11- ENCARGOS GERAIS	
Unidade:	01- ENCARGOS GERAIS	
	04.122.0001.4001 – Sentenças Judiciais	
	3.3.1.90.91.000000- Sentenças Judiciais (1111) .....	R\$175.000,00
Órgão:	05-SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Unidade:	01- SMOSU	
	04.122.0006.2009 – Man. Sec. de Obras e Serv. Urbanos	
	3.3.3.90.37.000000- Locação de Mão de Obra (529) .....	R\$75.000,00
	Total.....	R\$ 250.000,00

**Art. 3º.** Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 31 de maio de 2021.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Volmir Aloísio Dullius  
Sec. Administração e Finanças



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 026-01/2021

Senhor Presidente  
Senhor(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 026-01/2021, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o Orçamento vigente no exercício de 2021.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos na dotação das referidas Secretarias, através da utilização de recursos provenientes de Encargos Gerais – Sentenças Judiciais e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
GUSTAVO HENRIQUE RICHTER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS